



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB
PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº do contrato: 00144/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARNES E
DERIVADOS DE FORMA PARCELADA ATENDER A
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES
ASSISTENCIAIS OFERTADAS PELA UNIDADE MISTA
DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA/PB.

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR

VALOR DO ADITIVO: 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL
REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/08/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA**Código da Matéria:** 20260827074754 **Data da publicação:** 27/08/2026**Registro no sistema:** 27/08/2026 07:49:52**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº do contrato: 00143/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: AÇOUGUE LUCENA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARNES E
DERIVADOS DE FORMA PARCELADA ATENDER A
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES
ASSISTENCIAIS OFERTADAS PELA UNIDADE MISTA
DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA/PB.

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR

VALOR DO ADITIVO: 17.120,00 (DEZESSE MIL CENTO
E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/08/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA**Código da Matéria:** 20260827075007 **Data da publicação:** 27/08/2026**Registro no sistema:** 27/08/2026 07:50:58



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
LEI MUNICIPAL Nº 0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDCA
RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 12/2026 – CMDCA, PARA INCLUIR O VALOR
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação
Endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro, Pedra Lavrada – PB
Nome do Projeto: *De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.842, de 04 de julho de 1994, e na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 12/2026 – CMDCA, referente ao projeto “*De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social*”, foi devidamente aprovada e publicada por este Conselho;

CONSIDERANDO que, a referida Resolução nº 12/2026 foi publicada sem a indicação do valor da captação de recursos destinado ao projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a informação, de modo a assegurar a adequada formalização, publicidade e transparência do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Resolução nº 12/2026 – CMDCA, exclusivamente para incluir o valor da captação de recursos autorizada para o projeto “*De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social*” no valor de R\$ 555.200,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
LEI MUNICIPAL Nº 0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: "De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social", no valor de R\$ 555.200,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08, visando sua participação na seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, chancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora (CTG Brasil), bem como às competências legais deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme as exigências legais e normativas internas.

Este certificado é válido até dezembro de 2027.

Pedra Lavrada – PB, 27 de agosto de 2026.

Cristiane Lima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA
Município de Pedra Lavrada – PB

RESOLUÇÃO Nº 0003/2026 CMI - RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 0002/2026 CMI PARA INCLUIR O VALOR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 068 de 2011 de 04 de julho de 2011 alterada pela Lei de nº 0333 de 14 de junho de 2023

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMI

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMI, PARA INCLUIR O VALOR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Endereço: Rua: Estudante Eliomar Cordeiro, s/n

Nome do Projeto: Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 068/2011, de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 333/2023, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa no Município de Pedra Lavrada,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 02/2026 – CMI, referente ao Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas - Estratégias de Inclusão Social para idosos”, foi devidamente aprovada e publicada por este Conselho;

CONSIDERANDO que, a referida Resolução nº 01/2026 foi publicada sem a indicação do valor da captação de recursos destinado ao projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a informação, de modo a assegurar a adequada formalização, publicidade e transparência do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Resolução nº 01/2026 – CMDCA, exclusivamente para incluir o valor da captação de recursos autorizada para o Projeto “Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas - Estratégias de Inclusão Social para idosos” *no valor de R\$ 575.700,00* (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais).

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: “Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas - Estratégias de Inclusão Social para idosos”, **no valor de R\$ 575.700,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais)** a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº

RESOLUÇÃO Nº 0003/2026 CMI - RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 0002/2026 CMI PARA INCLUIR O VALOR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 068 de 2011 de 04 de julho de 2011 alterada pela Lei de nº 0333 de 14 de junho de 2023

13.199.106/0001-08, visando sua participação na seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, chancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora (CTG Brasil), bem como às competências legais deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMI, conforme as exigências legais e normativas internas.

Este certificado é válido até dezembro de 2027.

Pedra Lavrada – PB, 27 de agosto de 2026.



Maria da Guia Lima Silva

Presidenta do CMI

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código: 20260827044114 Data da publicação: 27/08/2026 Registro no sistema: 27/08/2026 16:42:06
